ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

CONTRATO Nº__/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM TERESINA-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A EMPRESA TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ Nº 02.927.004/0001-45, com sede à Av. Barão de Gurguéia, nº 2300, Bairro São Pedro, CEP nº 64019-350, na cidade de Teresina-PI, representada por LUIZ GONZAGA DE CARVALHO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 70.824-SSP/PI, CPF Nº 004.661.903-87, residente e domiciliado à Rua Desembargador Manoel Castelo Branco. nº 798, Apto 1602, Bairro Jóquei, CEP 64049-270, na cidade de Teresina-PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM TERESINA-PI, de acordo com a demanda. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93,com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM TERESINA-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 46.960,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e sessenta reais).

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números.

PREFEITURA:
Planos: 04.122.0401.2003; 04.122.0403.2004; 15.452.1501.2010; 17.452.1701.2011; 18.542.1801.2015; 04.124.0402.2017
12.361.5510.2019; 12.367.6013.2020; 10.301.1001.2038; 08.244.0801.2055; 13.392.0247.2085; 04.123.0404.2072; 20.608.2001.2077; 26.782.2601.2078
Elemento: 33.90.30
Fonte: 500 – PRÓPRIO

FUNDEB:
Plano: 12.361.5510.2022
Elemento:
33.90.30 Fonte:
540 – FEDERAL
FMAS:
Planos: 08.243.0801.2059; 08.244.0801.2064.
Elemento: 33.90.30
Fonte: 500 - PRÓPRIO
Planos: 08.243.0801.2062; 08.243.0801.2063; 08.244.0801.2065; 08.244.0801.2082; 08.244.0801.2129.
Elemento: 33.90.30
Fonte: 660 – FEDERAL
Plano: 08.244.0801. 2168
Elemento: 33.90.30
Fonte: 669 – ESTADUAL

FME.
Planos: 12.361.5510.2029; 12.365.5210.2034.
Elemento: 33.90.30
Fonte: 500 - PRÓPRIO

Planos: 12.361.5510.2031; 12.361.5518.2033; 12.365.5210.2034.
Elemento: 33.90.30
Fonte: 552, 553 e 569 - FEDERAIS.
Plano: 12.361.5518.2133
Elemento: 33.90.30
Fonte: 576 – ESTADUAL

SAÚDE.
Plano: 10.301.1001.2041
Elemento: 33.90.30
Fonte: 500 - PRÓPRIO
Plano: 10.301.6228.2045
Elemento: 33.90.30
Fonte: 600 - FEDERAL
Plano: 10.301.1002.2081
Elemento: 33.90.30
Fonte: 621 - ESTADUAL

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento/ prestação dos serviços será iniciado no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

5.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3 Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga--se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga--se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga--se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
na licitação.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar--se--á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando--se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando--se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU--Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 11 de maio de 2023.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

Prefeitura Municipal de Simões - PI
nº 239
Visto CPL

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

CONTRATANTE

CRISTIANE MARIA SILVA DE CARVALHO:70428328334

Assinado de forma digital por CRISTIANE MARIA SILVA DE CARVALHO:70428328334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=18799897000120, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=CRISTIANE MARIA SILVA DE CARVALHO:70428328334
Dados: 2023.05.15 11:57:14 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª LUJÍN por CARVALHO SILVA - CPF 996.353.993-9

2ª Francisco Meyer Modesto da Silva: 327.277-714-87

Prefeitura Municipal do Simões - PI
246

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:089B815BCE96923D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – CMDCA.

EDITAL Nº 002/2023
SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI, 15 DE MAIO DE 2023.

PROCESSO DE ESCOLHA

DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** - do Município de São Lourenço do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no item 4.2 do Edital nº 001/2023, o qual torna pública a abertura das inscrições para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares para o mandato do quadriênio de 2024 a 2027, faz saber que fica **prorrogado** o prazo de inscrição de eventuais interessados para participar do processo de escolha por mais 05 (cinco) dias úteis, a contar de 15 de maio de 2023, conforme segue.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

Proorroga-se as inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 15 de maio de 2023, encerrando em 19 de maio de 2023, encerrando-se, impreterivelmente às 17hs do dia 19 de maio de 2023.

LOCAL DA INSCRIÇÃO: Sede do CRAS localizado na Praça Celina Maria Assis s/n, centro, no horário das 9h às 12h e das 11h às 17h.

DA RATIFICAÇÃO

Fica mantidas e ratificadas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 001/2023.

São Lourenço do Piauí/PI, 15 de maio de 2023.

Marta Assis Ribeiro
MARTA ASSIS RIBEIRO

Presidente do CMDCA de São Lourenço do Piauí/PI.

Id:05D4F66B1382966C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO unicef

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 023/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM TERESINA-PI. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADAS: **REDE MV COMBUSTIVEL LTDA**, CNPJ nº 08.573.595/0001-86, VALOR: R$ 378.300,00; **TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ nº 02.927.004/0001-45, VALOR: R$ 46.960,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 11/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 11 de maio de 2023.
Prefeito Municipal

Id:09FEC6D42C20932F

PALMEIRA DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
A CIDADE NÃO PODE PARAR

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302
e-mail: pmpalmeiradopi@gmail.com

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI, convoca os interessados do ramo, para cotação de preços e futura contratação direta de empresa de engenharia do ramo pertinente para o serviço de construção de um muro na Unidade Escolar Gil Pinheiro, localizado na localidade Fortaleza, zona rural do Município de Palmeira do Piauí-PI, conforme Projeto Básico acostado ao edital e demais condições de execução estabelecidas no **Processo Administrativo nº 032/2023 – Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 011/2023/PMPP**, com fundamento legal contido no art. 75, I da Lei nº 14.133/2021. A aquisição do Projeto Básico, assim como o envio das propostas, acontecerão no período de 17 a 19 de maio de 2023, e poderão ser realizados através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br". Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação, por meio do endereço eletrônico: **cplpalmeiradopi@gmail.com**

Palmeira do Piauí (PI), 15 de maio de 2023.

Ada Lopes Leal
Presidenta da Comissão de Contratação/CC/PMPP

Visto:

João da Cruz Rosal da Luz
Prefeito de Palmeira do Piauí-PI

ICP Brasil

EDIÇÕES ASSINADAS DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO HOMOLOGADO PELO ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2023

Processo Administrativo Nº 992/2023

O Município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados o Adiamento da Tomada de Preço, objetivando a Contratação de Empresa para Construção e Instalação de 01 (uma) Usina de Geração de Energia Fotovoltaica com Potência DE 249,26 KWp para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação E Administração do Município de São José do Divino-PI marcada para o dia 19/05/2023 às 08h30min, fica adiada para o dia 01/06/2023 às 08h 30min tendo em vista a necessidade de correção no edital conforme orientações da ouvidoria do TCE. Local do Evento, Retirada do Edital e Informações: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, n° 55 - Centro, das 7:00 às 13:00 horas, telefone: (86) 98194-2918. E-mail licitacao@saojosedodivino.pi.

São José do Divino-PI, 15 de maio de 2023.
MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

O Município de São José do Piauí/PI, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimentos dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 022/2023, no dia 26/05/2023, às 14:00 horas. Local da licitação: (www.portaldecompraspublicas.com.br). Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hospitalar, para atender as necessidades do Fundo M.de Saúde do Município. Valor Previsto R$ 648.031,46. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pi.gov.br.

São José do Piauí/PI, 15 de maio de 2023.
WESLLEY DA SILVA BORGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2023

Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de Máquinas e Equipamentos para atender as necessidades do município de São Raimundo Nonato, Proposta/Convênio: 938740/2022, conforme anexo I, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item, valor previsto R$ 1.005.737,16, Fonte de Recurso: FPM, ICMS E Proposta/Convênio: 938740/2022 Data do Recebimento e Abertura das Propostas e Documentação: 29.05.2023 as 08h00min, Edital Informações Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, São Raimundo Nonato - PI - Fone: (089) 3582-1054, (089) 35822602 À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min as 13:00, e acessível através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2023

Objeto: Registo de Preço para Futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de urnas funerárias, serviços e translado para o atendimento de munícipes em vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social no Município de São Raimundo Nonato, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência deste instrumento convocatório, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item, valor R$ 854.800,50, fonte de recurso: FPM, ICMS, FMAS e outros Recursos Próprios Data do Recebimento e Abertura das Propostas E Documentação: 29.05.2023 as 10h00min, Edital Informações Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, São Raimundo Nonato - PI - Fone: (089) 3582-1054, (089) 35822602 À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min as 13:00, e acessível através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br,

São Raimundo Nonato/PI, 15 de maio de 2023.
PAULO SERGIO DE NEGREIROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 23/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Simões-PI. Objeto: Aquisição de combustíveis em Teresina-PI. Contratadas: REDE MV COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ nº 08.573.595/0001-86, Valor: R$ 378.300,00; TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 02.927.004/0001-45, Valor: R$ 46.960,00. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 11/05/2023. Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023/PE

Pregão Eletrônico nº 014/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque do Piaui. CONTRATADA: ENGIPEC COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 04.445.428/0001-07. Objeto: aquisição de material de construção. RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2023; Valor Estimado: R$ 234.747,67. Vigência: 12 meses. Assinatura: 12/052023.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

AVISO DE LICITASÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

PROCESSO Nº 557/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Pregão Eletrônico nº 016/2023, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais elétricos, para atender as necessidades do município de Angicos/RN conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 16/05/2023 das 09h00min até às 09h00min do dia 26/05/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26/05/2023, às 09h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 26/05/2023. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, 15 de maio de 2023.
TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de sua Pregoeira, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 003/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, dia 31/05/2023 às 08h:01m, cujo objeto é a Contratação futura da prestação de serviços complementares para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Bom Jesus/RN, para prestação de serviços em caráter continuado de fornecimento de pessoal para compor os déficits dos quadros do município.

O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 17:00h.

Bom Jesus/RN, 15 de maio de 2023.
JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 26 de maio de 2023, às 09 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo menor preço, para formalização de ARP, objetivando contratação de empresa especializada para aquisição de relógio de ponto eletrônico biométrico para controle de registro de freqüência, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais, treinamento e suporte técnico nas unidades pertencentes à secretaria de educação do município de carnaúba dos Dantas/RN.

O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www. carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 16 de maio de 2023.

Em 15 de maio de 2023.
MARIA DA PAZ DANTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 26 de maio de 2023, às 09 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo menor preço, objetivando CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ, EM HOTEL/POUSADA LOCALIZADA EM UM RAIO DE ATÉ 30 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www. carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 12 de maio de 2023.

Em 15 de maio de 2023.
INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1274/2023

A presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público que se encontra aberto Chamada Pública para credenciamento, de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias. O presente credenciamento terá validade até 31 de dezembro de 2023, período este em que permanecerá aberto a qualquer interessado que, cumpridas as exigências deste edital, poderá requerer seu credenciamento a qualquer tempo. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL localizada na Praça Tomaz Pereira, 01, Centro, Cerro Corá/RN, nos horário das 08h às 12h de segunda a sexta feira (dias úteis) ou através do e-mail cplcerrocorarn@gmail.com.

A entrega dos envelopes para credenciamento poderá ser realizada das 08h às 12h de segunda a sexta feira (dias úteis) na sala de licitações. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através de e-mail.

Cerro Corá/RN, 12 de maio de 2023.
ANA PAULA DE BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022. ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ: 30.590.374/0001-75. FORNECEDOR: DELTA CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.654.745/0001-32 - COM ENDEREÇO R BARAO DE LUCENA, 62 LOJA 05 BLOCO CENTRO COMERCIAL COND, PITIMBU, NATAL/RN CEP:59066-285. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE EXTREMOZ/RN.

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade Mês	Valor Unitário	Valor Estimado Mês
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Posto de trabalho	72	R$ 3.143,30	R$ 226.317,60
2	Auxiliar de Cozinha	Posto de trabalho	56	R$ 3.257,90	R$ 182.442,40
3	Auxiliar manutenção	Posto de trabalho	4	R$ 3.257,90	R$ 13.031,60
4	Porteiro1 (Diurno 12x36)	Posto de trabalho	30	R$ 3.081,37	R$ 92.441,10
5	Porteiro2 (Noturno 12x36)	Posto de trabalho	30	R$ 3.803,08	R$ 114.092,40
6	Auxiliar administrativo	Posto de trabalho	22	R$ 4.190,53	R$ 92.191,66
7	Motorista	Posto de trabalho	6	R$ 4.189,42	R$ 25.136,52
8	Motorista D	Posto de trabalho	22	R$ 5.231,40	R$ 115.090,80
Valor Estimado Mês					R$ 860.744,08

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 860.744,08 (oitocentos e sessenta mil e setecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos). VIGÊNCIA: 03/05/2023 À 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. Extremoz/RN, em 03 de maio de 2023. Kátia Regina de Borba - P/Órgão Gestor. Izinete Soares Machado - P/Contratada.

CONTRATO Nº 038/2023 / CONCORRÊNCIA Nº 002/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Extremoz/RN. CONTRATADA: SOLAR ENGENHARIA EIRELI - CNPJ - 30.500.281/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para execução das obras de Pavimentação da Rua Zacarias Lopes, no município de Extremoz/RN, (Contrato